

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

*Institui o auxílio-alimentação para os servidores da
Câmara de Vereadores do Município de Novo Jardim -
TO e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser concedido a todos os servidores públicos efetivos, contratados e comissionados em atividade na Câmara de Vereadores do Município de Novo Jardim – TO.

Parágrafo único - O valor previsto neste artigo será reajustado anualmente, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo.

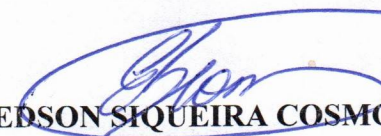
Art. 2º - O auxílio-alimentação possui caráter indenizatório e não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão, não incidindo contribuição previdenciária ou imposto de renda.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Resolução não será devido nos casos de licenças e afastamentos sem remuneração ou em qualquer outra situação em que o servidor não esteja em efetivo exercício de suas funções.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

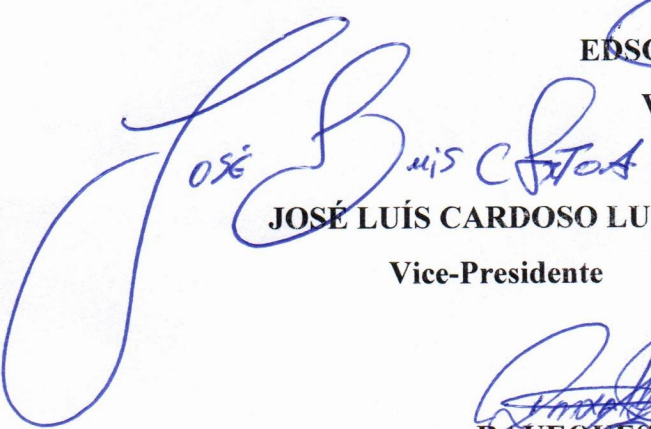
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de janeiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.



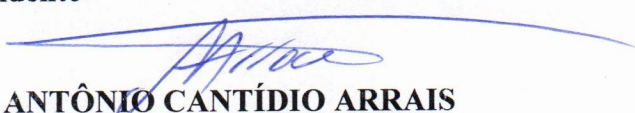
EDSON SIQUEIRA COSMO

Vereador Presidente



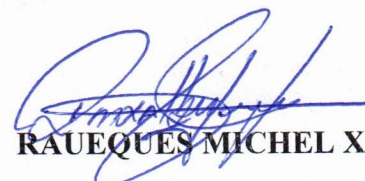
JOSÉ LUÍS CARDOSO LUSTOSA

Vice-Presidente



ANTÔNIO CANTÍDIO ARRAIS

Vereador 1º Secretário



RAUEQUES MICHEL X. ALBUQUERQUE

2º Secretário